Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4358 **Ji-Paraná (RO), 04 de outubro de 2024**

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
EXTRATO.....PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 06
TERMO DE DISPENSA.....PÁG. 07

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO [e]: 1-8770/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
ASSUNTO: Aquisição de materiais gráficos (camisetas), para atender as necessidades da Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Serviço Família Acolhedora

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à aquisição de materiais gráficos (camisetas), para atender as necessidades da Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Serviço Família Acolhedora, conforme motivado no Termo de Referência 47 de 24/09/2024 (ID 1223788).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se Autorização 219 de 03/10/2024 (ID 1249828), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais normas aplicáveis a matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1250011** e o código verificador **B008C941**.

Referência: Processo nº 1-8770/2024. Docto ID: 1250011 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 1-15740/2024
INTERESSADO: -SEMPLAN / SEMASF
OBJETO: Contratação de empresa especializada em climatização de ar e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, visando atender recomendações do Ministério Público
ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato n. 56/PGM/PMJP/2024

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de concessão de aditivo de valor ao Contrato n. 56/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em climatização de ar e instalação de gás no Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, visando atender recomendações do Ministério Público, conforme Despacho Integrado 68 de 01/10/2024 (ID 1241758).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer 635 de 02/10/2024 (ID 1246254), concluindo favoravelmente pelo pedido solicitado.

VI - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a justificativa da gestora apresentada (id 1241758) e levando em consideração que o aditivo contratual pretendido guarda correlação com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, **opina-se pela possibilidade jurídica** do aditivo de valor do ajuste na quantia de R$ 3.054,46 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Em caso de autorização da autoridade competente para o aditivo de valor, retornem-se os autos para elaboração do competente termo.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2024.

Thiago de Paula Bini
Procurador do Município

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** com relação ao Contrato n. 56/PGM/PMJP/2024, conforme orientação da Procuradoria a Concessão do aditivo de valor pleiteado no importe de R$ 3.054,46 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À **PGM** para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/10/2024 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1247817** e o código verificador **2D93A7E1**.

Referência: Processo nº 1-15740/2023. Docto ID: 1247817 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11459/2024
INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição

Trata-se de processo autuado pela Controladoria-Geral do Município, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores municipais em curso a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: legislação e implementação prática para órgão públicos, conforme Termo de Referência. de 11/09/2024 (ID 1192434).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo Inexigibilidade de 27/09/2024 (ID 1236099), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Munícipio, em análise ao procedimento, emitiu o Parecer 628/2024-PGM. de 30/09/2024 (ID 1239089), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Instada a se manifestar, a CGM anexou aos autos documentos, informando o cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado e as informações prestadas pela CGM, desde que atendida as recomendações, **RATIFICO NA FORMA DA LEI O Termo Inexigibilidade de 27/09/2024 (ID 1236099)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **M. K. CURSOS E GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).**

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À **SEMFAZ** para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 580 de 02/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1246344 e CRC: 23142466). Pág: 1/2

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/10/2024 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1246344** e o código verificador **23142466**.

Referência: Processo nº 1-11459/2024. Docto ID: 1246344 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11651/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de fornecimento de passagens/bilhetes terrestres intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por menor preço unitário, para atender as necessidades da secretaria

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à aquisição de fornecimento de passagens/bilhetes terrestres intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por menor preço unitário, para atender as necessidades da secretaria, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1200350), Termo de Referência - TR (ID 1208588), Documento de Formalização da Demanda - DFD (ID 1200331), e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01892/24 (ID 1200841).

O valor estimado do objeto é R$ 58.570,75 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) conforme Nota de Reserva Orçamentária(ID 1225835) e Nota de Autorização de Despesas(ID 1225831).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (ID 1234070), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/10/2024 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Autorização - GABPREF 234 de 02/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1244777 e CRC: D54940C1). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1244777** e o código verificador **D54940C1**.

Referência: Processo nº 1-11651/2024. Docto ID: 1244777 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinícius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO [e] Nº 1-12011/2024
INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Prestação de Contas de diárias

A COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

O presente processo trata de prestação de contas de despesa referente a concessão de 04 (quatro) diárias em favor do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, que se deslocou para Porto Velho/RO, para Reunião agendada para tratar de assuntos do interesse do Município junto a PGE, DNIT, DER, CAIXA e AGERVISA, acerca dos convênios Estaduais e Federais. Saída de Ji-Paraná em 25/09/2024 às 13h e retorno para Ji-Paraná previsto para 28/09/2024 às 13h. Viagem via terrestre no veículo Oficial caminhonete HILUX CDSR A4FD, placa QRA4A71, conforme se observa pela Portaria de Concessão de Diária 015 de 23/09/2024 (ID 1219512).

A Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer 2356/CGM de 02/10/2024 (ID 1244015), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

6. CONCLUSÃO:
6.1. Analisando os aspectos legais e formais dos Autos, **OPINA-SE** pela homologação da prestação de contas.

6.2. Encaminhem-se os Autos ao Gabinete do Prefeito para aprovação expressa ou não da prestação de contas do Secretário Municipal de Planejamento e após Aprovação, encaminhar à Coordenadoria Geral de Contabilidade para baixa de responsabilidade e arquivamento, conforme dispõe as legislações pertinentes.

É o Parecer.

Ji-Paraná/RO, 02 de Outubro de 2024.

Elaborado por:
Natália Santos Ferreira
Analista de Controle Interno
Dec. 1961/GAB/PMJP/2024

Certificado por:
Ilson Morais de Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. nº 2811/GAB/PMJP/2024

Vale ressaltar que os servidores comissionados, são equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas apresentada nos autos pelo servidor *Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento.*

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 03/10/2024 às 09:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1244021** e o código verificador **D49555B8**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11938/2024
INTERESSADO: Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de *Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes*, ocupante do cargo de *Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes /AMT*, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 1215559).

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR**, **CHEFE DE GABINETE**, em 02/10/2024 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1244950** e o código verificador **DA67486A**.

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4906, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 100/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1246984).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 151.784,98 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4906, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	151.784,98

TOTAL: R$ 151.784,98

REDUÇÕES

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

445	10.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-151.784,98

TOTAL: -R$ 151.784,98

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 1250607 e CRC: A74F7D64

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4907, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 126/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1250145); Despacho n. 77/SEMG/2024 (ID: 1249287); Memorando n. 098/SEMPLAN/2024 e o Despacho Integrado n. 57 (ID: 1246338).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 81.515,10** (oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

672	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.515,10

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

859	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

ID: 1250628 e CRC: A84E1737

Municºpio de Ji-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4906, de 03 de outubro de 2024	03/10/2024

ID: 1250607
CRC: A74F7D64
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 03/10/2024 13:45:27 Finaliza´²o: 03/10/2024 13:59:47

Processo Documento

MD5: 148D3C8ED503CAFAF2AFF4B446535AE5
SHA256: 17384F3D6A857C97EFBD04BE6BBB7564355C3C8844909C91A81B20EC267CFCEF

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a Transposi´²o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:48:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:49:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:49:15

ASSUNTOS

DECRETO	03/10/2024 13:47:24

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	03/10/2024 15:42:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	04/10/2024 08:18:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1250607 e o CRC A74F7D64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO **-50.000,00**

37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS **-5.000,00**

678	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS **-11.515,10**

688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO **-5.000,00**

855	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO **-10.000,00**

1031	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ID: 1250628 e CRC: A84E1737

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 1250628 e CRC: A84E1737

Municºpio de Ji-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4907, de 03 de outubro de 2024	03/10/2024

ID: 1250628 Processo Documento
CRC: A84E1737
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´² o: 03/10/2024 13:49:43 Finaliza´² o: 03/10/2024 14:01:27

MD5: 1C1EC63BCC52B43B400A6EEA4A38FD79
SHA256: F60E8FEC4400390CC5817E8C47F88F504C7D5D671FF4EE0DBDB7161C693FAEAE

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:52:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:52:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:52:43

ASSUNTOS

DECRETO	03/10/2024 13:51:17

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	03/10/2024 15:42:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	04/10/2024 08:18:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1250628 e o CRC A84E1737.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4908, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 59/AGERJI/2024 (ID: 1248703).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1316	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**7.200,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 22 01	**GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI**	**-7.200,00**
1320	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1250666 e CRC: 26B24E0B

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Municºpio de Ji-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4908, de 03 de outubro de 2024	03/10/2024

ID: 1250666 Processo Documento
CRC: 26B24E0B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´² o: 03/10/2024 13:53:07 Finaliza´² o: 03/10/2024 14:02:09

MD5: 30E98C2835794388429EA5C3B8E82183
SHA256: 237E999C3B88670C78E1732F831E0BD055EECA1AB776D8542EC1E4FFF4FBE4F9

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:55:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:55:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	03/10/2024 13:55:35

ASSUNTOS

DECRETO	03/10/2024 13:54:15

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	03/10/2024 15:42:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	04/10/2024 08:18:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1250666 e o CRC 26B24E0B.

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÂO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/CMJP/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL , através de seu(ua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria n° 40/DRH/CMJP/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** modo de disputa **"ABERTO"**, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná e de Porto Velho, sendo o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel S10 e outros)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total Estimado: **211.777,00 (duzentos e onze mil e setecentos e setenta e sete reais),** tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia **16/10/2024 , às 09h30m (horário de Brasília - DF),** realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br,cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos e http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2024.

JONAS GOMES RIBEIRO NETO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUPECOL/CÂMARA MUNICPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processo Administrativo: 1-11441/2024
Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
Objeto: Serviço de Troca e Manutenção Corretiva do Motor de Partida

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-11441/2024

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 01, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

GILMAR KUNZLER DOS SANTOS, **CNPJ nº 51.208.281/0001-03** no valor de **R$ 4.888,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 04 de outubro de 2024.

Ronildo de Souza Pereira
Vice-Presidente da AMT
Dec. nº.1166 /GAB/PMJP/2024.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **RONILDO DE SOUZA PEREIRA**, **PRESIDENTE DA AMT**, em 04/10/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA BATISTA MUNIZ DA SILVA**, **DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMASF**, em 04/10/2024 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento gerado em 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1252135 e CRC: E4D594A0).
ID: 1253467 e CRC: 83C5FB22

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1252135** e o código verificador **E4D594A0**.

Referência: Processo nº 1-11441/2024. Docto ID: 1252135 v1

Documento gerado em 04/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1252135 e CRC: E4D594A0).
ID: 1253467 e CRC: 83C5FB22

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	no Di®rio Oficial - Termo	04/10/2024

ID: 1253466
CRC: 50D90C6F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: JULIA BATISTA MUNIZ DA SILVA
Cria´²o: 04/10/2024 12:59:02 Finaliza´²o: 04/10/2024 12:59:02

Processo Documento

MD5: E647E534FB82E2D169B7EAB283C0DD1B
SHA256: 03CCDC71C5EADB66F28D53C8EE2518BE20DD4206D81C3D988F28354D8189A39B

Sßmula/Objeto:
Publica´²o no Di®rio Oficial - Termo

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 58	04/10/2024	1253398

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1253466 e o CRC 50D90C6F.

TERMO DE DISPENSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE DISPENSA Nº 03/2024/AMT

-

Processo Administrativo: 1-11441/2024
Objeto: Serviço de Troca e Manutenção Corretiva do Motor de Partida
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
Valor total: R$ 4.888,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 72, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objetivo a prestação de serviço de troca e manutenção corretiva do motor de partida (de arranque) do motor estacionário utilizado no equipamento de sinalização horizontal conforme Termo de Referência (ID 1211427)

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim, após análise das cotações (ID 1248963) foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 68 da Lei 14.133/21, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

GILMAR KUNZLER DOS SANTOS, **CNPJ nº 51.208.281/0001-03** no valor de **R$ 4.888,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 04 de outubro de 2024.

Ronildo de Souza Pereira
Vice-Presidente da AMT
Dec. nº.1166 /GAB/PMJP/2024.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **RONILDO DE SOUZA PEREIRA**, **PRESIDENTE DA AMT**, em 04/10/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA BATISTA MUNIZ DA SILVA**, **DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMASF**, em 04/10/2024 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1250147** e o código verificador **EB5CD81B**.

Referência: Processo nº 1-11441/2024. Docto ID: 1250147 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	no Di®rio Oficial - Termo	04/10/2024

ID: 1253466
CRC: 50D90C6F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: JULIA BATISTA MUNIZ DA SILVA
Cria´²o: 04/10/2024 12:59:02 Finaliza´²o: 04/10/2024 12:59:02

Processo Documento

MD5: E647E534FB82E2D169B7EAB283C0DD1B
SHA256: 03CCDC71C5EADB66F28D53C8EE2518BE20DD4206D81C3D988F28354D8189A39B

Sßmula/Objeto:
Publica´²o no Di®rio Oficial - Termo

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 58	04/10/2024	1253398

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1253466 e o CRC 50D90C6F.